

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA****LEI Nº 3.651, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025****Autoria do Projeto: Sr. Prefeito**

Autoriza a desafetação de bem público, no Residencial Valença, da classe de bens de uso especial (Área Institucional) para a classe de bens dominicais, para fins de implantação de estação elevatória de esgoto sanitário (EEE).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a desafetação de bem público, no Residencial Valença, da classe de bens de uso especial (Área Institucional) para a classe de bens dominicais, para fins de implantação de estação elevatória de esgoto sanitário (EEE):

I - Área: 814,10 m²;

II - Localização: Rua C, Residencial Valença, Paraguaçu Paulista - SP;

III - Proprietário: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista;

IV - Matrícula nº.: 36.323, do Cartório de Registro de Imóveis de Paraguaçu Paulista;

V - Confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto AP-14 (X 544.092,87 / Y 7.523.233,19); situado na divisa com a Rua "C", deste, segue confrontando com o Sistema de Lazer (Matrícula 36.324), com os seguintes rumos e distâncias: 56°34'21" NE, em 61,10 m, até o ponto AP-15; deste, segue confrontando com a Área de Posse (Chácara Simões), com os seguintes rumos e distâncias: 33°45'59" NW, em 24,68 m, até o ponto AP-16; deste, segue confrontando com a Área Verde/APP (Matrícula 36.325), com os seguintes rumos e distâncias: 55°41'20" SW, em 24,26 m, até o ponto AP-17; 34°18'40" SE, em 18,30 m, até o ponto AP-18; 56°34'16" SW, em 37,00 m, até o ponto AP-19; deste, segue confrontando com a Rua "C", com os seguintes rumos e distâncias: 34°8'41" SE, em 6,00 m, até o ponto AP-14, onde se deu início a esta descrição, encerrando a área de 814,10 m²."

Parágrafo único. O bem público a ser desafetado consta de croqui e memorial descritivo, partes integrantes desta lei.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Programa do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.



ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 21/10/2025, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



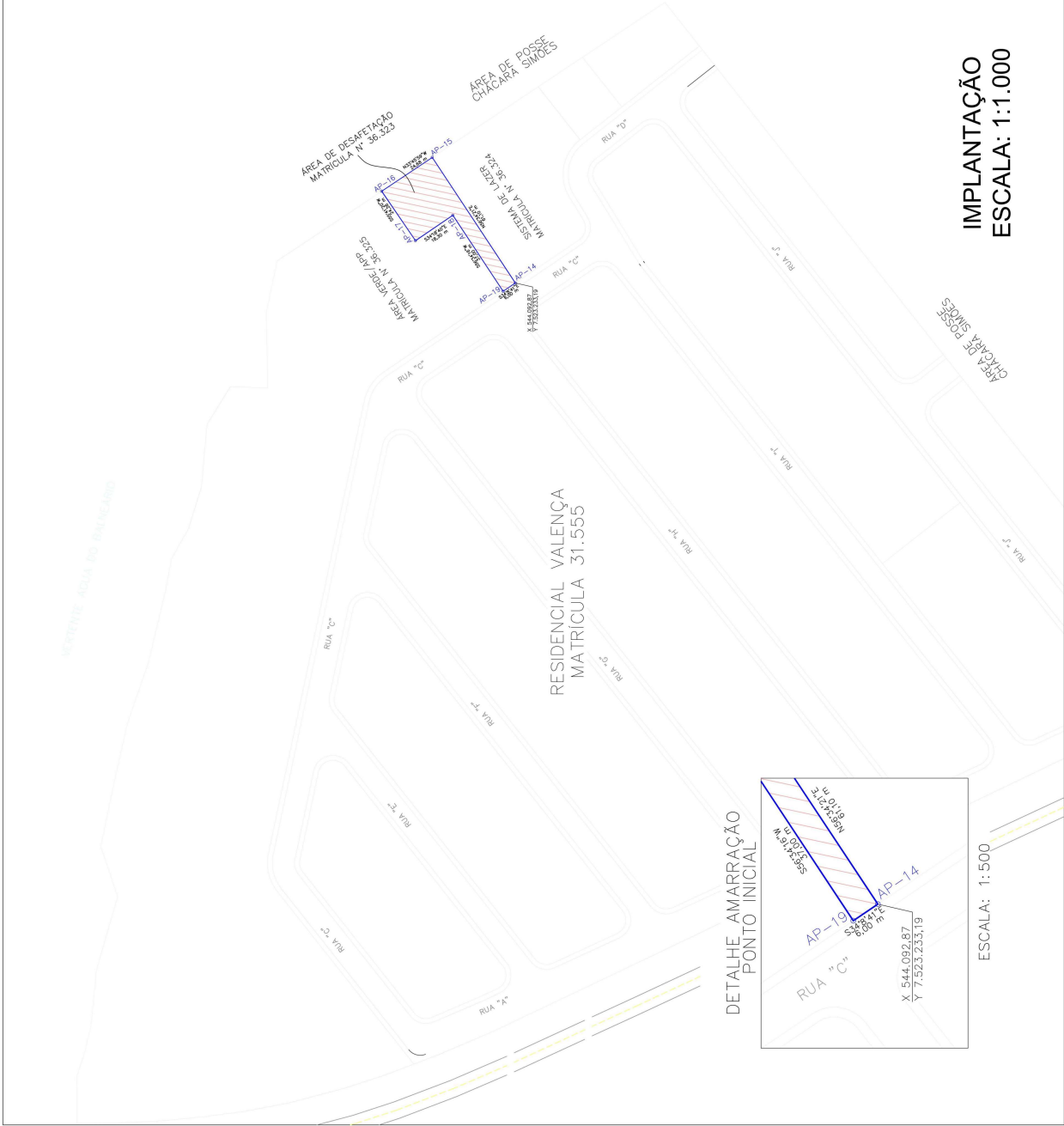
Documento assinado eletronicamente por **Líbio Taiette Júnior, Chefe de Gabinete do Prefeito**, em 21/10/2025, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0111892** e o código CRC **A1FFD4F5**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00008446/2025-63

SEI nº 0111892



ÁREA DE DESAFETAÇÃO			
De	Para	Rumo	Distância
AP-14	AP-15	56°34'21" NE	61,10 m
AP-15	AP-16	33°45'59" NW	24,68 m
AP-16	AP-17	55°41'20" SW	24,26 m
AP-17	AP-18	34°18'40" SE	18,30 m
AP-18	AP-19	56°34'16" SW	37,00 m
AP-19	AP-14	34°8'41" SE	6,00 m
814,10 m ²			

TÍTULO	DESAFETAÇÃO DE ÁREA INSTITUCIONAL PARA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO	FOLHA	FL 1/1		
MATRÍCULA N° 36.323	Propriedade				
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA	Proprietário				
PARAGUAÇU PAULISTA - SP	Município				
ÁREA INSTITUCIONAL III - RESIDENCIAL VALENÇA	Local				
CONSTRUIR você mais feliz					
Assinado de forma digital por LUIS JESUS OLIVEIRA em 2025.09.10 17:58:03-0300					
RESPONSÁVEL TÉCNICO					
LUIS GUILHERME DE JESUS OLIVEIRA					
CREA Nº: 388958/05					
DATA: 26/08/2025	REVISÃO: 06	ESCALAS INDICADAS	ART: 2620251488686		
		BRUNO CARVALHO			



VILLE DE FRANCE EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS DE ASSIS LTDA

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Desafetação de Área Institucional para Estação Elevatória de Esgoto Sanitário

ÁREA TOTAL: 814,10 m²

PROPRIETÁRIO: Município de Estância Turística de Paraguaçu Paulista

MATRÍCULA: 36.323

DESAFETAÇÃO – ÁREA: 814,10 m²

DESCRIÇÃO: Desafetação de área para a Estação Elevatória de Esgoto Sanitário do Residencial Ville de France, situada na Área Institucional III do Residencial Valença, neste município e comarca de Paraguaçu Paulista/SP: inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **AP-14 (X 544.092,87 / Y 7.523.233,19)**; situado na divisa com a Rua “C”, deste, segue confrontando com o Sistema de Lazer (Matrícula 36.324), com os seguintes rumos e distâncias: **56°34’21” NE**, em **61,10 m**, até o ponto **AP-15**; deste, segue confrontando com a Área de Posse (Chácara Simões), com os seguintes rumos e distâncias: **33°45’59” NW**, em **24,68 m**, até o ponto **AP-16**; deste, segue confrontando com a Área Verde/APP (Matrícula 36.325), com os seguintes rumos e distâncias: **55°41’20” SW**, em **24,26 m**, até o ponto **AP-17**; **34°18’40” SE**, em **18,30 m**, até o ponto **AP-18**; **56°34’16” SW**, em **37,00 m**, até o ponto **AP-19**; deste, segue confrontando com a Rua “C”, com os seguintes rumos e distâncias: **34°8’41” SE**, em **6,00 m**, até o ponto **AP-14**, onde se deu início a esta descrição, encerrando a área de **814,10 m²**.

Assis, 26 de agosto de 2.025.

LUIS GUILHERME DE
JESUS
OLIVEIRA:420889048
75

Assinado de forma digital por
LUIS GUILHERME DE JESUS
OLIVEIRA: [REDACTED]
Dados: 2025.09.10 17:10:31
-03'00'

Responsável Técnico
Engenheiro Civil
LUIS GUILHERME DE J. OLIVEIRA
CREA/SP nº. 5.069.930.945
ART: 2620251488686

VILLE DE FRANCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS DE ASSIS LTDA.
Rua José Vieira da Cunha e Silva, 36, sala 09 – Centro – Assis/SP – 19814-320 – Tel.: 18 3324.1004 / 9751.7218
www.construirloteadora.com.br - construir@construirloteadora.com.br

Valide aqui
este documento**REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS**

DE PARAGUAÇU PAULISTA/SP

CNM: 123588.2.0036323-84

OFICIAL **TATIANE KEUNECKE BROCHADO LARA**

AVENIDA PARAGUAÇU, 507, SALA 5, CENTRO

CEP 19700-049 - PARAGUAÇU PAULISTA/SP

✉ criparaguacu@gmail.com ☎ 18 3362-3950

CNPJ 52.696.111/0001-88

CNS 12.358-8

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q9ZPU-8BK8N-PC6X4-AYMGT>

MATRÍCULA N.º 36.323 F 1

CNS: 12.358-8

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE PARAGUAÇU PAULISTA

REGISTRO GERAL	
LIVRO N.º 2	MATRÍCULA N.º 36.323 01
PARAGUAÇU PAULISTA	Paraguaçu Paulista 06 de Agosto de 2.025
Distrito: _____	Urbano (☒) C.P.M. ÁREA INSTITUCIONAL III
Município: PARAGUAÇU PAULISTA	Rural () Ingra. _____
Localização: "RUA C" - (Área Institucional III).	Oficial _____
IMÓVEL: UM TERRENO , sem benfeitorias, com a área total de 814,10 metros quadrados , correspondente à ÁREA INSTITUCIONAL III , do Loteamento denominado "RESIDENCIAL VALENÇA" , com as seguintes medidas, divisas e confrontações: "Tem início no ponto AP-14, segue em linha reta confrontando com o Sistema de Lazer, com 61,10 m até o ponto AP-15; deflete à esquerda e segue em linha reta confrontando com a Área de Posse - Chácara Simões, com 24,68 m até o ponto AP-16; deflete à esquerda e segue em linha reta confrontando com a Área Verde/APP, com 24,26 m até o ponto AP-17; deflete à esquerda e segue em linha reta confrontando com a Área Verde/APP, com 18,30 m até o ponto AP-18; deflete à direita e segue em linha reta confrontando com a Área Verde/APP, com 37,00 m até o ponto AP-19; deflete à esquerda e segue em linha reta confrontando com a Rua C, com 6,00 m até o ponto AP-14 onde teve início esta descrição".	
PROPRIETÁRIA: CONSTRUIR LOTEADORA LTDA , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Vieira da Cunha e Silva, nº 36, Centro, na cidade de Assis, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.044.418/0001-14.	
REGISTROS ANTERIORES: nºs 01 e 09, feitos na Matrícula nº 31.555, do Livro 02, deste Registro, em 09 de agosto de 2.019 e 25 de fevereiro de 2.025, respectivamente.	
TÍTULOS AQUISITIVOS: Escrituras públicas de compra e venda lavradas em 26 de Julho de 2.019, nas notas do 1º Tabelionato de Assis, SP (Lº 534 - fls. 86/91), e em 06 de Fevereiro de 2.025, nas notas do Tabelionato local (Lº 346 - fls. 372/377).	
REGISTRO DO LOTEAMENTO: nº 12, feito na Matrícula nº 31.555, do Livro 02, deste Registro, em 08 de Julho de 2.025.	
PROTOCOLO Nº 135.628 DE 23/07/2025 - (Selo Digital: 123588311000000014044225N). Eu, Wilson Gregório, Oficial Substituto, digitei e assino.	
(Wilson Gregório)	
Em.Of.R\$.13,84 Est.R\$.3,93 SEFAZ.R\$.2,69 RC.R\$.0,73 TJ.R\$.0,95 ISS.R\$.0,69 MP.R\$.0,66 T.R\$.23,49	
R.1 - M. 36.323 - Em 06 de Agosto de 2.025 - ÁREA INSTITUCIONAL III: Por força do loteamento objeto da matrícula 31.555 (R.10), promove-se o presente registro para transmitir ao MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA , pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Siqueira Campos, nº 1.430, nesta cidade de Paraguaçu Paulista, SP, CNPJ/MF nº 44.547.305/0001-93, o imóvel objeto desta matrícula, correspondente à ÁREA INSTITUCIONAL III , do "RESIDENCIAL VALENÇA" . (Protocolo 135.628 de 23/07/2025 - Selo Digital: 1235883E1000000014046225V). Eu, Wilson Gregório, Oficial Substituto, digitei e assino.	
(Wilson Gregório)	
Isento de custas.	
Página: 0001/0002 (Continua no verso) 01	

Registro de Matrícula nº 36.323 (01/01/2025)

SEI 3535307-414.00000440-2025-037 pg. 5

Valide aqui
este documento**REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS**OFICIAL **TATIANE KEUNECKE BROCHADO LARA**

AVENIDA PARAGUAÇU, 507, SALA 5, CENTRO

CEP 19700-049 - PARAGUAÇU PAULISTA/SP

✉ criparaguacu@gmail.com ☎ 18 3362-3950

CNPJ 52.696.111/0001-88

CNS 12.358-8

CERTIFICO que a presente foi extraída em inteiro teor, da **matrícula nº.: 36323**, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente à sua emissão, dela CONSTANDO TODOS OS ATOS DE ALIENAÇÕES, CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS OU QUAISQUER OUTROS GRAVAMES referente ao imóvel matriculado. , CERTIFICA FINALMENTE, para efeito do item 12 letra "d", capítulo XIV, do Provimento 58/89 das NSCGJ, que a presente certidão é válida somente por 30 dias da data de sua expedição. Essa certidão é cópia do original e assinada digitalmente. **Paraguaçu Paulista-SP, 15 de agosto de 2025. Hora: 09:12:40.** Carlos Rafael Keunecke Lara - Oficial Substituto.

Ao Oficial....	R\$	44,20
Ao Estado....	R\$	12,56
Ao IPESP.....	R\$	8,60
Ao Reg. Civil:	R\$	2,33
Ao Trib. Just:	R\$	3,03
Ao Município..	R\$	2,21
Ao Min.Púb....	R\$	2,12
Total.....	R\$	75,05

Pedido de certidão nº: 63179

Controle:

Página: 0002/0002



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

1235883C3000000014092025VValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q9ZPU-8BK8N-PC6X4-AYMGT>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar